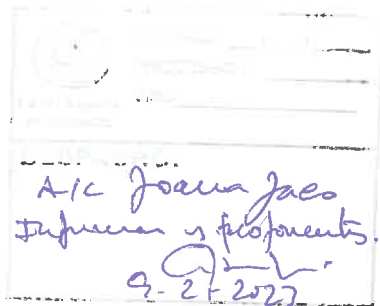


**Conselho Científico-Pedagógico
da Formação Contínua**



Exmo/a. Senhor(a)

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE
VIANA DO CASTELO
AVENIDA CAPITÃO GASPAR DE CASTRO,
APARTADO 513

4901-908 VIANA DO CASTELO

Sua referência	Nº do Processo	Nossa Referência	Data
		CCPFC/DC-513/23	Braga, 31-01-2023

Assunto: Acreditação de Ações de Formação

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se V.Ex^a que o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua deferiu o pedido de acreditação da ação de formação 'Da consciência fonológica à leitura',

- Com alteração e/ou limitação dos destinatários para efeitos de progressão em carreira, face aos objetivos e conteúdos da ação.
- Com alteração e/ou limitação dos destinatários para efeitos da aplicação dos 50% na dimensão científica e pedagógica, face aos objetivos e conteúdos da ação.

de acordo com o certificado que junto se envia.

Aproveita-se a oportunidade para recordar V.Ex^a que a partir do dia 20 de Novembro de 2017 todas as comunicações referentes a resposta a pedidos de informações, aditamentos e reclamações sobre decisões deste Conselho são submetidas através da plataforma e-processos.

Com os melhores cumprimentos

O Secretário do CCPFC

(Álvaro Santos)

**CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DE AÇÃO
MODALIDADE CURSO DE FORMAÇÃO**

Para os devidos efeitos se certifica que, ao abrigo do nº 1, do artigo 22º do Decreto-Lei nº22/2014, de 11 de Fevereiro (Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores), o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua acreditou, em 23 de janeiro de 2023, para a Entidade formadora

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO

na modalidade **Curso de Formação** e nas condições expressas no presente Certificado, a ação de formação

Da consciência fonológica à leitura

Nº de horas de formação acreditadas: 25

Registo de acreditação: CCPFC/ACC-119283/23

Prazo de validade para efeitos de início da ação: até 23 de janeiro de 2026

Mais se certifica que, para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 8º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Professores dos Grupos 110 e 910.

Para efeitos de aplicação do artigo 9º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), a presente ação releva para a progressão em carreira de Professores dos Grupos 110 e 910.

Braga, 23 de janeiro de 2023

O Secretário do CCPFC



(Álvaro Santos)